

LEI Nº 852/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.253.190,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	1002	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
	803	13.812.1005.2176.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	R\$ 1.253.190,48
		4.4.90.11.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS	
100 001			R\$ 1.253.190,48
SOMA			

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias através de contrato de repasse ME/CAIXA. O valor de R\$ 585.000,00 para construção da quadra de Nazaré do Pico e o valor De R\$ 556.190,48 para construção da quadra no bairro Santa Rosa. O valor de contrapartida R\$ 112.000,00 através de anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

02	1002	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
	313	13.392.1005.2078.0000 PROM. E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES	-112.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - P.JURIDICA	
		01 TESOURO	
		110 000 RECURSO PROPRIO	
SOMA			-1.253.190,48

Artigo 3º. O Presente projeto ficara devidamente incluídos no Anexo da Lei Orçamentaria anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias vigentes.



Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2021.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.03.19 11:52:15 -03'00'

Rosangela de Moura Manicoba Novaes Ferraz
PREFEITA

